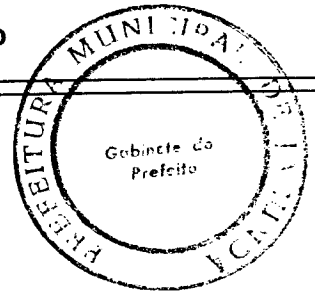


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 2.273/00, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.000.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na Lei nº 2.257/99.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito, objeto da presente Lei, são provenientes das fontes definidas pelo art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2.000 (dois mil).


JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

171



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80

À Câmara Municipal de Jacundá:

Att: Exmo. Sr.

ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA,

DD. Presidente.

JUSTIFICACÃO EXPOSITIVA Nº 001/2000 - PMJ

Reportamo-nos aos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis para, expor as justificativas da nossa propositura, referente ao **Projeto de Lei nº 2.275/00**, que trata da **Abertura de Crédito Suplementar de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Orçamento Anual 2000**, que se seguem:

1. Discriminamos a *Indicação dos Recursos para Suplementação das Despesas Orçamentárias oriundas das respectivas Anulações, objetivando os preceitos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64*, em resposta ao ofício nº 198/00, deste Poder;
2. As referidas transposições visam *adequar receitas e despesas ao fechamento do atual orçamento*; e,
3. As anulações total ou parcial das dotações orçamentárias propostas no referido Projeto de Lei, visam a ordenação das receitas e a cobertura de despesas que, *não estavam previstas anteriormente à assinatura dos Convênios nº 18, 19, 22, 26, 27/2000 e FDE nº 081, 104, 105 e 135/00, entre este Poder e o Governo do Estado*, referentes às obras iniciadas e algumas já concluídas por esta Administração Municipal.

Informamos que, estamos à disposição dos Ilustres Vereadores para maiores esclarecimentos referente ao assunto em destaque.

Diante do exposto, esperamos mais uma vez merecer as vossas atenções, no sentido de colaborar com esta Administração, *aprovando o presente Projeto em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA*, ao tempo que reafirmamos os votos de elevada consideração e respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2000.

José Martins de Melo Filho
Prefeito Municipal de Jacundá
CIC 059 296 361-68

Recebi EM
29/11/2000
AS 18:2014
Adalto Ferraz Nunes
Tercelheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
CNPJ: 05.854.633/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

A P R O V A D O

Em 12/11/2000
Única Sessão

Em 12/11/2000

Secretário: [Assinatura] Presidente: [Assinatura]

Jacundá, 17 de novembro de 2000



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Em atendimento à solicitação dessa Edilidade, Ofício nº 198/00-CMJ, apresentamos a Vossas Excelências a Indicação dos Recursos para Suplementação das Despesas Orçamentárias oriundas das respectivas Anulações, objetivando os preceitos do art. 43, da Lei 4.320/64, na forma do demonstrativo abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal R\$ 58.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

4.3.1.1.0.0 - Auxílio para Despesas de Capital R\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.0.1 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 35.000,00

3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.0.1 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Encargos com dívida contratada

4.3.5.1.0.0 - Amortização da Dívida contratada R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Manut. da Secretaria Munic. de Infra Estrutura e Serviços Urbanos

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

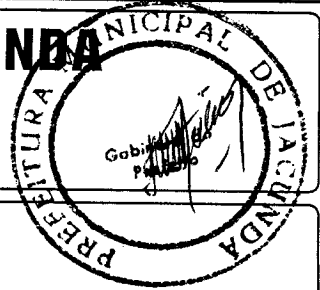
3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 50.000,00

3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA

PODER EXECUTIVO
NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



Manutenção da Secretaria de Transporte	
• 3.1.3.2.0.0 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Construção e Restauração de Estradas Vicinais	
• 3.1.3.2.0.0 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1.1.4.1.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manut. da Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut. da Secret. Municipal de Saúde

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 35.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manut. da Secretaria de Assistência Social

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
• 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 828.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal

4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 58.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Construção, Restauração e Ampliação de Creches

3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 74.000,00

Construção, Ampliação e Restauração de Escolas

4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
-----------------------------------	---------------

Implantação de Núcleos Comunitários da Zona Rural

3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
--	---------------

4.2.1.0.0.0 - Aquisição de Imóveis	R\$ 36.000,00
------------------------------------	---------------

Obras de Infra Estrutura Urbana

4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
-----------------------------------	---------------

Construção e Restauração de Praças e Vias Públicas

4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
-----------------------------------	----------------

Construção e Equipamento de Matadouro

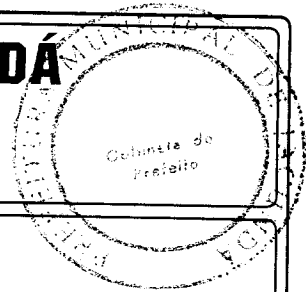
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
-----------------------------------	---------------

Construção, Restauração e Ampliação de Postos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUNDA

PODER EXECUTIVO
NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Água	
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
Construção de Lavanderias e Olarias Públicas	
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Construção do Terminal Rodoviário	
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
 SECRETARIA MUNIC. DE TERRAS PATRIMONIAIS	
Manutenção da Secret. Munic. de Terras Patrimoniais	
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Apoio aos Programas Comunitários	
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
Incentivo do Desenvolvimento da Pesca	
3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 828.000,00

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

*Recebido em
17.11.00 às 15:00 hs
Aprou Luro de Perini*

